Afixada em 07/06/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3663, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder, ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas, contribuição no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**Prefeitura Municipal de Formiga**	
0211	**Secretaria de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
845	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
1100	Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas	
335041	Contribuições	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas".

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.11.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400092057	Auxílio a Famílias Carentes	
339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de junho de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete